



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2021

Processo SEI nº 0002911-07.2025.6.02.8000

Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0001437-74.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **Alforge Segurança Patrimonial.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.833/0008-73, situada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 4042-8159, (81) 98339-1942, e-mail: licitacao@alforge.com.br, neste ato representada por **Renato Correa de Lima**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor Contrato nº 15/2021, que trata da prestação de serviço continuado de Vigilância Armada nas dependências dos imóveis localizados no município de Maceió/Alagoas, em razão dos acréscimos trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025, que altera os valores dos salários-base das categorias e do auxílio-alimentação, entre outros, a partir de janeiro de 2025.

a) Os valores mensais dos postos diurnos passam de R\$ 9.305,52 (nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 9.866,66 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com efeitos retroativos a partir de 01-01-2025 e estendendo-se até o final do ciclo do contrato atual, ou seja, até 24-09-2026, uma vez que houve prorrogação do contrato através do 9º Termo Aditivo (PA nº 0002393-17.2025.6.02.8000);

b) Os valores mensais dos postos noturnos passam de R\$ 10.286,10 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para R\$ 10.839,94 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), com efeitos retroativos a partir de 01-01-2025 e estendendo-se até o final do ciclo do contrato atual, ou seja, até 24-09-2026, pela razão acima exposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os impactos decorrentes do reajuste considerando o período de 01/01/2025 a 24/09/2025, perfazem o total de R\$ 58.870,94 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Já os impactos decorrentes do reajuste, considerando o período de 25/09/2025 a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

24/09/2026, perfazem o total de R\$ 80.278,56 (oitenta mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Assim, o valor anual do contrato passará de R\$ 1.410.596,64 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 1.469.467,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) até o dia 24/09/2025 e passará para R\$ 1.502.424,00 (um milhão, quinhentos e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir do dia 25/09/2025 até o dia 24/09/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá reforçar a garantia apresentada a fim de adequá-la ao novo valor do contrato, conforme a previsão constante no parágrafo primeiro da Cláusula Dezesseis do Contrato nº 15/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os valores do contrato após a repactuação estão discriminados no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em 2025, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão e Administrativas), Elementos de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão-de-Obra).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Quatorze do Contrato nº 15/2021, no artigo 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 da Categoria (evento SEI 1716353).

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 3799, evento 1783571, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e ao requerimento de repactuação da Contratada, evento SEI nº 1716351, ambos acostados aos autos do Procedimento SEI nº 0002911-07.2025.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 01 de setembro de 2025.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela
CONTRATADA:

Renato Correa de Lima